



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA.

O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O ART. 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, INFORMA QUE FOI AUTORIZADA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, A SER CELEBRADA COM A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-ITAPORANGA, DE MODO QUE SE TORNA PÚBLICO A JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE QUE ESTÁ DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E NO LINK: WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR. NOS TERMOS DO ART. 32, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, FICA ABERTO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES AO PRESENTE, QUE DEVERÃO SER EFETUADAS NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, RUA BOM JESUS, 738, CENTRO E POSTERIORMENTE SER ENVIADAS AO SETOR DE LICITAÇÕES.